

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As artes marciais vão muito além da autodefesa ou da prática esportiva. Elas representam um caminho de desenvolvimento pessoal, onde a disciplina e o autoconhecimento são fortalecidos a cada treino. Seja no karatê, no jiu-jitsu, no taekwondo, no judô ou em qualquer outra modalidade, a prática constante ensina lições valiosas que podem ser aplicadas em diversas áreas da vida.

#### **Disciplina: O Pilar da Evolução**

A disciplina é um dos principais valores cultivados nas artes marciais. Para evoluir na prática, é preciso dedicação, respeito às regras e constância nos treinos. Cada técnica exige paciência e repetição, o que ensina o praticante a ter foco e persistência. Além disso, a obediência às hierarquias e aos ensinamentos do mestre reforça o respeito pela autoridade e pelo processo de aprendizado.

Fora do tatame ou do dojo, essa disciplina se reflete na vida cotidiana. O praticante desenvolve uma rotina mais organizada, aprende a lidar melhor com desafios e se torna mais resiliente diante das dificuldades.

#### **Autoconhecimento: A Jornada Interior**

Outro grande benefício das artes marciais é o aprofundamento no autoconhecimento. Durante os treinos, o praticante aprende a lidar com seus próprios limites físicos e emocionais. As artes marciais ensinam a importância do controle da mente, ajudando a canalizar a energia de forma positiva e a manter a calma mesmo em situações de pressão.

Além disso, o contato constante com adversários e desafios permite que cada indivíduo compreenda melhor suas reações diante da vitória e da derrota, desenvolvendo humildade e equilíbrio emocional. Esse aprendizado contribui para a formação de uma mentalidade forte e preparada para enfrentar os obstáculos da vida.

A prática de artes marciais é uma ferramenta poderosa para o crescimento pessoal. Ao unir disciplina e autoconhecimento, ela transforma não apenas o corpo, mas também a mente e o espírito. Quem se dedica a essa jornada encontra benefícios que vão muito além do tatame, construindo uma base sólida para o sucesso em diversas áreas da vida.

Atenta aos benefícios da prática das artes marciais, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, visando fomentar as práticas esportivas no município de Cruzeiro pretende realizar um campeonato de Jiu Jitsu chancelado pela

O evento contará com a participação de atletas do Vale do Paraíba, Litoral Paulista, Serra da Mantiqueira, Sul de Minas Gerais e de outras localidades. A expectativa é que cerca de 300 a 500 atletas de todas as idades, crianças, jovens e adultos, participem do evento fomentando e incentivando a prática de artes marciais junto aos munícipes de Cruzeiro.

Os atletas das diversas escolas de artes marciais de Cruzeiro poderão participar com seus atletas, alimentando neles a vontade de praticar o esporte e também o contato com atletas experientes de outras localidades facilitando a troca de conhecimento.

As artes marciais são fontes de disciplina e auxiliam, principalmente as crianças e os jovens a desenvolverem o autocontrole e a respeitar as pessoas.

## **2. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para organização e a realização do evento esportivo denominado *Circuito Nacional de Jiu Jitsu*, com a chancela da COBRAM – Confederação Brasileira de Artes Marciais.

A empresa a ser contratada deverá, na organização do evento, prestar os seguintes serviços e fornecer os materiais necessários:

- a) Arbitragem;
- b) Congresso Técnico;
- c) Programação do evento;
- d) Informativos para a imprensa;
- e) Serviços de julgamento desportivo e disciplinar do campeonato, com uma comissão de justiça desportiva disciplinar, composta de 5 (cinco) membros denominados “auditores”;
- f) Serviços no âmbito de Administração (apoio técnico e logístico);
- g) Fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do evento, tais como: áreas de luta (tatames); placares eletrônicos; medalhas; premiações; transportes da estrutura; equipe de trabalho;
- h) Disponibilizar inscrições gratuitamente aos competidores menores de idade, alunos das escolinhas residentes na cidade de Cruzeiro;
- i) Disponibilizar endereço eletrônico para realização das inscrições.

A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, bem como alimentação da equipe e demais despesas com a organização do evento.

A empresa vencedora ficará responsável por toda a divulgação do Campeonato de Jiu-Jitsu, bem como toda a montagem, organização e a realização do evento, equipe de arbitragem, estrutura completa com no mínimo 04 (quatro) áreas de tatames, site para inscrições, placares eletrônicos, treinamento do staff, montagem e desmontagem das áreas de luta, transporte, som, gradil, medalhas e troféus.

Os serviços e fornecimentos de materiais deverão acontecer em data e horário pré-agendado com o responsável da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## **3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/2021.

## **4. LOCAL E DATA DO EVENTO**

O evento acontecerá no dia 18 de maio de 2025, no Complexo Esportivo de Cruzeiro, localizado na Rua Rodrigues Alves Sobrinho, nº 191, Vila Paulo Romeu, Cruzeiro.

A data poderá e o local poderão ser alterados de comum acordo entre as partes.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os documentos a serem apresentados pela empresa vencedora serão os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, quando for o caso;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social.
- e) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;
- f) Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CNDT
- h) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

Além dos documentos de habilitação, a contratada deverá comprovar:

- a) Autorização (alvará) da COBRAM - Confederação Brasileira de Artes Marciais para realização de evento de arte marcial na modalidade Jiu-Jitsu;
- b) comprovar experiência na realização de evento de artes marciais na modalidade Jiu-Jitsu com a apresentação de atestado de capacidade técnica da realização de pelo menos um evento.

## **6 -- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Diretora Administrativa Mônica Carolina de Aguiar, matrícula 7406, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

6.2. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **7 - PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa, desde que regular e devidamente atestado pelo Ordenador (a) de despesa.

## **8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

**Funcional Programática : MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**  
FICHA: 760 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
FONTE: 01 – Tesouro

Cruzeiro, 23 de janeiro de 2025.

---

José Rogerio Martins  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.